



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

LEI ☐ DECRETO ☒ EDITAL ☐ PORTARIA ☐

Publicado no quadro mural das dependências
da Prefeitura Municipal de Nova Prata RS de

23.06.25 a 07.07.25

DECRETO N.º 9.945/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Designa membros do Conselho Municipal de
Previdência.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a
Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 9.902, de 07 de
novembro de 2017, que criou o Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Conselho Municipal de Previdência - CMP, com a seguinte
composição:

I- Representantes do Poder Executivo:

Titular: Daiane Dall'Agnol

Suplente: Maura Zanchettin Felippi

Titular: Luciani Severgnini Schlemper

Suplente: Adriane Vassoler

II - Representantes do Poder Legislativo:

Titular: João Augusto Bagatini

Suplente: Laerte Spagnol

III - Representantes dos servidores ativos:

Titular: Flávio Alves da Silva

Suplente: Bruna Zardo Cambuzzi

Titular: Renato Zorzo

Suplente: Luiz Fernando Marcant

Titular: Evandro Carlos Pezzi

Suplente: Munique Becker Orievodo

IV- Representantes dos servidores inativos e pensionistas:

Titular: Márcia Migliavacca;

Suplente: Ana Hilda Jacomelli Verdi.



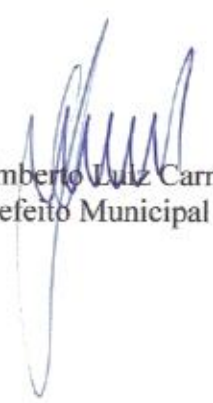
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Art. 2.º A duração do mandato será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

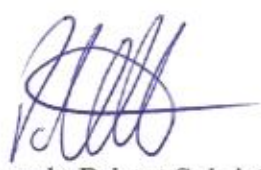
Art. 3.º Fica revogado o Decreto n.º 9.783/2024, de 19 de setembro de 2024.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 23 de junho de 2025.



Umberto Luiz Carnevalli
Prefeito Municipal



Paulo Ricardo Bristot Sobrinho
Secretário de Administração